

**REGRAS DE FUTSAL:
UMA ANÁLISE À LUZ DOS ENSINAMENTOS DE FIORIN SOBRE ARGUMENTAÇÃO**

Gilson Batista Machado¹
 Eduardo Henrique Rosa Santos²
 Lyvia Fernanda Leal¹
 Petuccia Fagundes Brunelli¹
 Simone Cléa dos Santos Miyoshi²

RESUMO

O presente artigo buscou analisar uma das alíneas referente a uma regra específica do Futsal, pois a mesma protagoniza diferentes polêmicas no que se refere às diferentes interpretações de seu enunciado. O trabalho busca centrar-se na Análise de Discurso, mais especificamente nos estudos sobre argumentação de Fiorin (2017) e nas compilações teóricas de Fiorin (2016a) (2016b), Brait (2006), Grice (1975), acerca das argumentações presentes no enunciado e os possíveis efeitos de sentidos decorrentes da subjetividade do enunciatário, bem como a análise das categorias: inferências lógicas, semântica e pragmática na constituição da argumentação do discurso.

Palavras-chave: Regras do Futsal. Análise do Discurso. Argumentação.

ABSTRACT

Futsal rule: an analysis in the light of fiorin teachings on argumentation

The present article sought to analyze one of the paragraphs referring to a specific rule of the Futsal, because it carries out different controversies regarding the different interpretations of its statement. The paper seeks to focus on Discourse Analysis, more specifically in Fiorin's (2017) studies of argumentation and the theoretical compilations of Fiorin (2016a) (2016b), Brait (2006), Grice (1975), about the arguments in the enunciation and the possible effects of meanings arising from the subjectivity of the enunciatee, as well as the analysis of categories: logical, semantic and pragmatic inferences in the constitution of discourse argumentation.

Key words: Rules of the Futsal. Speech analysis. Argumentation.

1-Faculdade Presidente Antônio Carlos de Uberlândia, Uberlândia-MG, Brasil.

2-Universidade Federal de Uberlândia (UFU), Uberlândia-MG, Brasil.

E-mail dos autores:
 gilsonmachado@hotmail.com
 eduardosantos@ufu.br
 lyvialeal85@hotmail.com
 petybrunelli@gmail.com
 simclea@hotmail.com

INTRODUÇÃO

Um dos pontos mais polêmicos das regras da modalidade esportiva do Futsal parece ser a infração referente ao toque de mão na bola por parte dos jogadores de linha, isso devido às diferentes interpretações do enunciado dessa regra específica.

Diante dessa assertiva, o presente estudo pretendeu fazer uma análise dos argumentos implícitos e explícitos pertinentes ao recorte da regra que trata desta questão.

A Confederação Brasileira de Futebol de Salão (CBFS), por meio de suas regras oficiais, determina que as faltas e incorreções no Futsal, serão penalizadas com a marcação de um Tiro Livre Direto ou Tiro Livre Indireto. Nessas regras são apresentadas 12 situações que são consideradas como Tiro Livre Direto e somente uma delas se refere ao objeto de análise desse estudo. Trata-se da alínea: “i) O jogador que deliberadamente segurar ou desviar a bola, carregá-la, batê-la ou impulsioná-la com a mão ou braço, excetuando-se o goleiro dentro de sua área penal” (Regras oficiais de Futsal, 2017, p. 52).

Em função da polêmica na interpretação e cumprimento desse item da regra, a CBFS, na tentativa de elucidar a questão, adicionou o seguinte texto nas regras oficiais do Futsal, que também será alvo desta análise:

Para se considerar mão, o árbitro deverá considerar em sua interpretação alguns aspectos importantes, sendo eles:

- a. A mão ou do braço se move em direção a bola ou a bola em direção a mão ou o braço;
- b. A distância do jogador que chuta e o jogador adversário, com a bola chegando de maneira inesperada e muito rápida durante a jogada;
- c. Aumentar o volume do corpo através da abertura dos braços e mãos impedindo a passagem da bola;
- d. A posição natural ou antinatural da mão e do braço durante a jogada. (Regras oficiais de Futsal, 2017, p. 53).

O presente estudo objetivou realizar uma análise do discurso argumentativo presente das regras oficiais de Futsal, mais especificamente o texto da regra 12, alínea “i” que trata dos tiros livres diretos.

Metodologicamente o estudo está centrado na Análise de Discurso, mais especificamente nos estudos Fiorin (2017) e nas compilações teóricas de Fiorin (2016a, 2016b) e Brait (2006) acerca das argumentações presentes no enunciado e os possíveis efeitos de sentidos decorrentes da subjetividade do enunciatário, bem como a análise das categorias: inferências lógicas, semântica e pragmática na constituição da argumentação do discurso.

O futsal e suas regras oficiais

O Futsal é hoje uma das modalidades esportivas mais praticadas no Brasil, tendo em vista sua prática nos mais variados níveis e ambientes, sobretudo, nas atividades desenvolvidas nas escolas de esportes, aulas de Educação Física escolar, equipes de competição de base e profissional etc. (Fonseca, 2007).

Para que o Futsal chegasse a esse grau de representatividade e popularidade, a modalidade sofreu várias transformações em sua dinâmica de jogo no que diz respeito aos aspectos técnicos e táticos, bem como no que se refere às regras que o regulamentam.

É inadmissível pensar em uma modalidade esportiva sem o estabelecimento de regras que regulamentem sua dinâmica de desenvolvimento. Não seria um exagero ampliar tal lógica às diversas organizações da sociedade.

A fim de corroborar essa assertiva apresenta-se, em destaque, o parágrafo primeiro do Código Penal Brasileiro, “Não há crime sem lei anterior que o defina. Não há pena sem prévia cominação legal.” (Código Penal Brasileiro, Título I, artigo 1º).

Diante do exposto, vale ressaltar que ao longo dos anos houve diversas mudanças nas regras do Futsal¹, desde seu nascimento na década de 1930, muitas delas relacionadas às dimensões da quadra, o tamanho e peso da bola, número de jogadores, número máximo

¹ Neste texto utiliza-se o termo Futsal como sinônimo de Futebol de Salão embora a literatura seja clara ao discernir as duas modalidades. Tal procedimento se justifica para estabelecer um marco de início da modalidade, então Futebol de Salão, até influenciar a criação do Futsal que foi efetivada somente em 1989.

de substituições, duração do jogo, entre outras (Fonseca, 2007).

As mudanças nas regras do Futsal foram responsáveis pela variedade de dinâmicas na essência do esporte, bem como no que tange ao comportamento dos praticantes.

Segundo Fonseca (2007) o Futsal chegou a ter sua prática proibida pelo alto grau de indisciplina. Diante de tal proibição, a Associação Cristã de Moços de São Paulo não assumiu essa postura e resolveu estudar o Futsal objetivando melhorar suas regras a fim de diminuir a indisciplina.

Uma das exigências para que determinado jogo chegue ao status de esporte tem a ver com o estabelecimento de regras padronizadas, portanto, as regras que regem o Futsal no Brasil devem ser as mesmas usadas pelos outros países do mundo. Tal exigência fez com que, ao longo da história, o Futsal fosse discutindo suas regras e muitas mudanças aconteceram.

A regra, especificamente a escolhida como foco de análise desse texto, apresenta um conjunto de discursos que serão observados mais atentamente neste estudo. Dessa maneira, fez-se necessário buscar os aspectos conceituais do Dialogismo de Bakhtin, pois parece interessante e necessário buscar as relações que podem ser estabelecidas entre os discursos contidos nos enunciados e a interpretação dos enunciatários.

Para Bakhtin (2010) o enunciado é objeto de estudos da linguagem, pois por meio dele, o texto é constituído e materializado, tornando possível verificar ou analisar o objeto da comunicação, que supostamente, é permeado pela cultura subjacente ao próprio teor e área textual. Portanto, ele é um objeto linguístico, cultural, social, determinado historicamente. O dialogismo, dessa maneira, se manifesta na interação entre o enunciador e o enunciatário, na construção de um espaço de diálogo e interação, entre aquele que escreve e aquele que lê, entre o eu e o outro.

Reiterando tal perspectiva teórica, Fiorin (2016a), afirma que o sujeito assume um papel dialógico nas interpretações textuais. Assim como as análises obtidas podem se apresentar de diferentes maneiras, pois, possivelmente podem ser influenciadas pelos contextos, campos de interesse, de objetivação e subjetividades.

Seu mundo interior é formado de diferentes vozes em relações de concordância ou discordância. Além disso, como está sempre em relação com o outro, o mundo interior não está nunca acabado, fechado, mas em constante vir a ser, porque o conteúdo discursivo da consciência vai alterando-se (Fiorin, 2016a, 61).

Dessa maneira, podemos ser influenciados pelo discurso do outro e mudarmos nosso discurso, um vir a ser contínuo.

Fiorin (2016b) ressalta que os enunciados apresentam elementos que se encontram nas entrelinhas, nas subjetividades dos enunciatários fazendo, dessa forma, progredir os discursos.

Discussão sobre a alínea “I” da regra 12

A regra 12 das regras oficiais do Futsal traz, em sua alínea “i”, o seguinte teor: “i) O jogador que deliberadamente segurar ou desviar a bola, carregá-la, batê-la ou impulsioná-la com a mão ou braço, excetuando-se o goleiro dentro de sua área penal”. (Regras oficiais de Futsal, 2017, p. 52).

Ao analisar o enunciado acima, observa-se que os argumentos apresentados na regra e na concretude de sua prática, estabelecem uma relação de causalidade. Fiorin (2017, p. 151), estabelece que a “causalidade supõe um encadeamento dos fatos, em que um acontecimento antecedente produz um dado efeito.”

Portanto, é correto afirmar que, caso a infração prevista ocorra (causa), uma infração punida com um Tiro Livre Direto (efeito) será marcada.

As regras do Futsal são pautadas na argumentação por causalidade operando no esquema da implicação “(se a, então b)” Fiorin (2017, p. 149), ou seja, são apresentados causas e efeitos.

A alínea em análise estabelece que o jogador de linha, ao *desviar, carregar, bater ou impulsionar* a bola, com a mão ou braço, de forma deliberada, será considerado um Tiro Livre Direto.

Desta forma faz-se necessário conceituar o vocábulo “deliberadamente”.

Segundo o Dicionário Priberam da Língua Portuguesa, o advérbio “deliberadamente” significa: “De modo

deliberado. = de propósito, intencionalmente, propositamente”.

Diante do exposto, parece correto afirmar que a argumentação implícita no enunciado em foco se respalda no que Fiorin (2017, p. 137) chama de “argumentum a contrario (= argumento pela oposição)” que “significa que ele apela para o fato de que, se uma situação é vista de determinada maneira, a situação oposta deve ser considerada de maneira diversa.”

Analisando o enunciado à luz da argumentação “argumentum a contrario”, é possível inferir que se o jogador de linha *desviar, carregar, bater ou impulsionar* a bola, com a mão ou braço de forma deliberada, proposital, intencional será considerada uma infração (situação vista de uma determinada maneira), mas, se o jogador de linha *desviar, carregar, bater ou impulsionar* a bola, com a mão ou braço de forma não deliberada, não proposital, não intencional (situação oposta), nenhuma infração deveria ser considerada.

Outro princípio que permeia a comunicação é o da “cooperação” ao estabelecer que a comunicação deve, no momento presente, ir ao encontro do objetivo e direção pretendidos. “Esse princípio é explicitado por quatro categorias gerais – a da quantidade das informações dadas, a de sua verdade, a de sua pertinência e a da maneira como são formuladas -, que constituem as máximas conversacionais.” (Grice citado por Fiorin, 2017, p. 40).

De acordo com esses princípios, o enunciado parece infringir a máxima da quantidade ao informar que será uma infração quando houver o toque deliberado na bola, por um jogador de linha, com o uso da “mão ou braço”.

Da maneira como o enunciado foi exposto, pode-se utilizar da inferência lógica em um processo denominado, eliminação.

De acordo com essa lógica podemos afirmar que o toque na bola por um jogador de linha com a mão ou braço será considerado uma infração, portanto o toque no “antebraço” será permitido e não será considerado uma infração.

Ainda, sob a luz da inferência pragmática, o enunciado, ao suprimir o vocábulo “antebraço”, parece infringir a máxima da maneira como são formuladas, que preza pela comunicação clara, onde se deve evitar exprimir-se de maneira obscura (mão,

antebraço e braço) e ambiguidades, ou seja, pode gerar dúvida e o toque com o antebraço também será considerado uma infração.

Objetivando respaldar a discussão anterior, vale ressaltar as definições dos termos em questão.

Segundo Moore (2014) o membro superior é composto por quatro segmentos, a saber: ombro, braço, antebraço e mão. O braço “estende-se entre o ombro e o cotovelo”. O antebraço (parte suprimida no texto da regra) “estende-se entre o cotovelo e o punho” e, por fim, a mão, que “consiste em palma, dorso da mão e dedos” (Moore, 2014).

Análise sobre o texto da regra que pretende elucidar a alínea “I”, regra 12

As regras oficiais apresentam um texto argumentativo objetivando elucidar as possíveis interpretações da regra em análise. A primeira alínea é expressa da seguinte forma: “a. A mão ou do braço se move em direção a bola ou a bola em direção a mão ou o braço” (Regras oficiais de futsal, 2017, p. 52).

Acredita-se que no texto citado tenha ocorrido um erro de grafia da regra, ou seja, no lugar da preposição “do” o correto seria o artigo “o” para indicar o movimento da mão ou braço.

Partindo das características da inferência lógica, como a regra apresenta duas situações contraditórias, acredita-se que uma parece ser infração e, conseqüentemente, a outra não, no entanto, não há clareza quanto à aplicação presente no texto.

No entanto, se pensarmos atentamente, fica claro, que ambas as situações podem ocorrer concomitantemente, ou seja, quando a mão ou braço se move em direção à bola a bola também vai em direção à mão ou o braço. Assim, o enunciado suscita uma ambigüidade, subjetividades, discursos diferenciados, dificultando a unicidade da interpretação que o gênero “regras de esportes” exige.

De acordo com a inferência pragmática, o enunciado infringe as máximas conversacionais da quantidade e da maneira. Da quantidade quando não explicita, objetivamente, quais seriam as conseqüências para quando “a mão ou do braço se move em direção a bola” e para quando “a bola em direção a mão ou o braço”.

Na sequência, o texto apresenta a alínea “b. A distância do jogador que chuta e o jogador adversário, com a bola chegando de maneira inesperada e muito rápida durante a jogada” (Regras oficiais de futsal, 2017, p. 52).

De acordo com os ensinamentos de Fiorin (2017, p. 37) o “conteúdo será denominado *posto*, enquanto o conteúdo implícito desencadeado pela formulação do enunciado, independentemente da situação de enunciação, será cognominado *pressuposto*.”

Essa assertiva nos apresenta um enunciado *posto*, o que nos remete a pressupostos que podem ser distintos ou contraditórios. Pensando no gênero “regras de esportes”, a proposta do enunciador peca por infringir a máxima da quantidade e da maneira no que tange à inferência pragmática.

Na primeira parte do enunciado, “A distância do jogador que chuta e o jogador adversário”, o texto apresenta uma carência de informações ao suprimir elementos essenciais para o entendimento do enunciatário. A que distância o enunciador se refere? Quais seriam as consequências para o toque na bola a uma distância curta e a uma distância longa?

Em um segundo momento o enunciado apresenta a seguinte argumentação: “com a bola chegando de maneira inesperada e muito rápida durante a jogada”. A segunda parte do enunciado parece apresentar as mesmas fragilidades ao não explicitar o que acontece quando a bola chegar de maneira rápida, inesperada. Dessa forma, o texto se mostra ausente de informações essenciais, com um enunciado apresentado de maneira obscura e com ambiguidades.

O enunciado segue apresentando a alínea “c. Aumentar o volume do corpo através da abertura dos braços e mãos impedindo a passagem da bola” (Regras oficiais de futsal, 2017, p. 52).

A alínea “c” segue a mesma linha de argumentação das anteriores, bem como suas deficiências quanto à intencionalidade de sentido. Primeiramente, vale ressaltar o significado do vocábulo “volume”.

Segundo o dicionário eletrônico Priberam, volume significa “espaço ocupado por um corpo qualquer”. Seguindo nessa linha de raciocínio, o enunciado carece de mais informações, tendo em vista que o simples fato de o jogador abrir os braços não significa que

ele tenha aumentado o volume do corpo, pois os braços estavam na posição “a” e o corpo tinha um determinado volume, quando o jogador abre os braços, eles saem da posição “a” e vão para a posição “b”, portanto o volume diminuiu na posição “a” e aumentou na posição “b”.

O enunciado também não apresenta qual seria a punição para quando, supostamente, se aumenta o volume do corpo ao abrir os braços.

O texto é finalizado apresentando a situação “impedindo a passagem da bola”, o que, de certa forma, é contraditório com o texto da regra que se pretende elucidar, pois a alínea “i”, da regra 12, apresenta que, para ser considerada uma infração, basta que a bola seja desviada, carregada, batida ou impulsionada, não necessariamente tendo que ser “impedida a passagem”.

Ressalta-se que, para todas essas situações, a regra preconiza que seja necessária uma intencionalidade por parte do jogador.

Finalizando o enunciado, a Confederação Brasileira de Futebol de Salão traz a alínea “d. A posição natural ou antinatural da mão e do braço durante a jogada.”.

O enunciado apresenta duas situações contraditórias, quando apresenta uma “posição natural” e uma “antinatural” da mão e do braço do jogador durante a jogada. Dessa forma o enunciador pode deixar margem para sentidos ambíguos à subjetividade do enunciatário, pois não explicita quais seriam as consequências para cada uma das situações.

Não ficam claros, também, quais os significados dos vocábulos “natural” e “antinatural”. Essa explicação é primordial para o entendimento do enunciado, evitando interpretações contraditórias.

CONCLUSÃO

Um dos pré-requisitos para que determinada atividade seja considerada um esporte é a unificação das regras.

As regras esportivas são elaboradas com a finalidade de regulamentar sua prática em todos os níveis, seja entre crianças, jovens, amadores, profissionais, bem como pretende apresentar um sentido único de interpretação aos mais variados enunciatários para o bom desenvolvimento do esporte.

Revista Brasileira de Futsal e Futebol

ISSN 1984-4956 *versão eletrônica*

Periódico do Instituto Brasileiro de Pesquisa e Ensino em Fisiologia do Exercício

www.ibpex.com.br / www.rbff.com.br

Tendo como princípio essa linha de pensamento, fica evidente que o enunciado carece de maior cuidado em sua elaboração, pois ele gera ambiguidades de sentidos de acordo com a subjetividade do enunciatário.

Parece que o enunciado, que pretende elucidar a alínea “i” da regra 12, apresenta muitas fragilidades em sua enunciação, bem como em sua composição argumentativa e quanto às máximas de conversação.

Essa problemática enfatiza as dissonantes interpretações e produz uma relação dialógica que não favorece o bom desempenho do esporte.

A clareza nos enunciados que compõem as regras, sejam elas esportivas ou não, bem como, nas leis, deveria demonstrar a transparência de intenções e objetivos, produzindo um movimento de inclusão e entendimento.

9-Fonseca, C. Futsal: o berço do futebol brasileiro. São Paulo. Aleph. 2007. Princípios teóricos para treinadores. Vol. 1.).

10-Moore, K. L. Anatomia orientada para a clínica. 7ª edição. Rio de Janeiro. Guanabara Koogan. 2014.

Recebido para publicação em 21/12/2017

Aceito em 21/01/2018

Primeira versão em 29/11/2018

Segunda versão em 16/12/2018

REFERÊNCIAS

1-Bakhtin, M. M. Estética da Criação Verbal. São Paulo. Martins Fontes. 2010.

2-Brait, B (org.). Bakhtin: conceitos-chave. São Paulo. Editora Contexto. 2006.

3-Código Penal Brasil. Disponível: http://www.oas.org/juridico/mla/pt/bra/pt_bra-int-text-cp.pdf. Acesso em 17/12/2017.

4-Confederação Brasileira de Futebol de Salão. Regras oficiais de Futsal. Disponível: http://www.cbfs.com.br/2015/futsal/regras/livro_nacional_de_regras_2017.pdf. Acesso em 17/12/2017.

5-Dicionário Priberam da Língua Portuguesa in [em linha], 2008-2013. Disponível: <https://www.priberam.pt/dlpo/deliberadamente>. Acesso em 17/12/2017.

6-Fiorin, J. L. Argumentação. São Paulo. Editora Contexto. 2017. 3ª reimpressão.

7-Fiorin, J. L. As astúcias da enunciação: as categorias de pessoa, espaço e tempo. 3ª edição. São Paulo. Contexto. 2016a. 288 p.

8-Fiorin, J. L. Introdução ao pensamento de Bakhtin. 2ª edição. São Paulo. Contexto. 2016b. 160 p.